Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2014 - nº 1656 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA para Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2015, terça-feira, das 18h00 às 20h00, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, no auditório 2, no 2º andar, na sede administrativa da SAAE, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de prédios residenciais com 40 apartamentos, - da Edbol Empreendimentos Imobiliários – em lotes situados na Rua das Acácias, esquina com a Rua das Camélias, no Retiro das Fontes, no bairro Itapetinga. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Engenheiro Ambiental, Daniel Borghi, Secretário; Dr. Messias Camilo dos Santos Junior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e da Cidadania, Assistente. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de dezembro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 39.816/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados às máquinas, caminhões e veículos leves desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses Secretaria de Transportes e Trânsito. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 245/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lote indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP, para os lotes 01 (R$ 100,00), lote 05 (R$ 121,00), lote 08 (R$ 59,95), lote 10 (R$ 1.046,99), lote 12 (R$ 470,00), lote 13 (R$ 1.100,00), lote 16 (R$ 427,95), lote 17 (R$ 160,00), lote 20 (R$ 685,00), lote 24 (R$ 1.099,99), lote 26 (R$ 549,95), lote 28 (R$ 759,99), lote 39 (R$ 255,00), lote 40 (R$ 165,00), lote 41 (R$ 149,99), lote 45 (R$ 179,95), lote 46 (R$ 210,00), lote 47 (R$ 1.699,00), lote 48 (R$ 250,00), lote 50 (R$ 270,00), lote 52 (R$ 420,00), lote 55 (R$ 370,00), lote 56 (R$ 395,00), lote 57 (R$ 380,00), lote 58 (R$ 1.200,00), lote 59 (R$ 1.450,00), lote 61 (R$ 130,00), lote 62 (R$ 20,77), lote 64 (R$ 26,00), lote 65 (R$ 154,00), lote 68 (R$ 319,90), lote 70 (R$ 540,00), lote 71 (R$ 450,00), lote 73 (R$ 425,00), lote 74 (R$ 430,00), lote 75 (R$ 670,00) e lote 76 (R$ 720,00); RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 1.090,00), lote 06 (R$ 1.070,00), lote 07 (R$ 1.474,00), lote 09 (R$ 480,00), lote 14 (R$ 760,00), lote 21 (R$ 799,00), lote 22 (R$ 750,00), lote 29 (R$ 1.150,00), lote 31 (R$ 1.070,00), lote 32 (R$ 990,00), lote 34 (R$ 990,00), lote 35 (R$ 1.149,00), lote 36 (R$ 1.549,00), lote 37 (R$ 1.550,00), lote 38 (R$ 188,00), lote 42 (R$ 1.790,00), lote 43 (R$ 1.790,00), lote 44 (R$ 199,00), lote 49 (R$ 270,00), lote 51 (R$ 300,00), lote 53 (R$ 398,00) e lote 54 (R$ 440,00); COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, para os lotes 25 (R$ 910,00), lote 27 (R$ 600,00), lote 30 (R$ 4.000,00), lote 60 (R$ 1.425,00) e lote 77 (R$ 680,00). Os lotes 03, 04, 11, 19 e 63 foram DESERTOS. O lote 15, 18, 23, 33, 66, 67, 69 e 72 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 41.928/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos Buriti Mirim Infantil I, II e III, destinados ao uso em sala de aula pelos alunos da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 260/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária EDITORA MODERNA LTDA, para os lotes 01 (R$ 100,00), lote 02 (R$ 100,00) e lote 03 (R$ 100,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 24 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 40.909/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/14

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação do PABX MD 110, para utilização do Call Center – Secretaria de Planejamento e Finanças. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 154/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado ofertado pela empresa MATEKDATA COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMAS DE TELEINFORMATICA LTDA EPP, para o lote 01 (R$ 28.500,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio

Poder Executivo

"Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de dezembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 40.700/14
LEILÃO Nº 001/14

Objeto: Alienação de bens inservíveis (veículos e maquinários) de propriedade da Prefeitura de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme atas da Comissão Permanente de Leilões e Bens Inservíveis nº 338/14 e 342/14, constantes do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO os lotes abaixo relacionados, no valor total de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) da seguinte maneira: VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO: Lote n.º 01 – arrematado por R$ 1.000,00 pelo Sr. Wanderley Aparecido Martins; Lote n.º 02 – arrematado por R$ 3.000,00 pelo Sr. Claudinei Cirillo; Lote n.º 03 – arrematado por R$ 3.000,00 pelo Sr. Claudinei Cirillo; Lote n.º 04 – arrematado por R$ 2.000,00 pelo Sr. Rodrigo Latansa; Lote n.º 05 – arrematado por R$ 3.000,00 pelo Sr. Rodrigo Latansa; Lote n.º 06 – arrematado por R$ 3.000,00 pelo Sr. José Inácio de Barros; Lote n.º 07 – arrematado por R$ 3.000,00 pelo Sr. José Inácio de Barros; Lote n.º 08 – arrematado por R$ 5.000,00 pelo Sr. Rodrigo Latansa; Lote n.º 09 – arrematado por R$ 5.000,00 pelo Sr. Julio Cesar Pereira de Lima; Lote n.º 11 – arrematado por R$ 10.000,00 pelo Sr. Alexandre Augusto Facio Ferro; Lote n.º 13 – arrematado por 3.000,00 pelo Sr.Julio Cesar Pereira de Lima; Lote n.º 14 – arrematado por R$ 3.000,00 pelo Sr. José Inácio de Barros; Lote n.º 15 – arrematado por R$ 700,00 pelo Sr. Rodrigo Latansa; Lote n.º 17 – arrematado por R$ 800,00 pelo Sr. Wanderley Aparecido Martins; Lote n.º 18 – arrematado por R$ 1.100,00 pelo Sr. Willian José Ferreira; Lote n.º 19 – arrematado por R$ 1.000,00 pelo Sr. Wanderley Aparecido Martins; Lote n.º 20 – arrematado por R$ 5.000,00 pelo Sr. Rodrigo Latansa; Lote n.º 22 – arrematado por R$ 5.000,00 pelo Sr. José Inácio de Barros. MAQUINÁRIO: Lote n.º 01 – arrematado por R$ 15.000,00 pela Fernão Dias Tratores e Peças LTDA.; Lote n.º 03 – arrematado por R$ 20.000,00 pelo Sr. Ary Cândido da Silva Junior; Lote n.º 04 – arrematado por R$ 40.000,00 pelo Sr. João Gonçalves dos Ramos Filho. Os lotes de n.º 10, 12, 16, 21 e 23 (veículos com documentação) e o de n.º 02 (maquinário) foram declarados DESERTOS e os lotes 24 e 25 (veículos com documentação) foram EXCLUÍDOS. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 22 de Dezembro de 2014. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 29 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 36.077/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2014

Objeto: Aquisição de cortinas, ponteiras e suportes de varão, destinados ao uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 255/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: EDUARDO FRANSIS JUNIOR ME, para os lotes 01 (R$ 400,00), lote 02 (R$ 277,00), lote 03 (R$ 85,41), lote 04 (R$ 209,88), lote 05 (R$ 620,00), lote 06 (R$ 730,00), lote 07 (R$ 113,88), lote 11 (R$ 119,00) e lote 20 (R$ 80,00); MARCELLONI & MANHANI COMERCIO DE DECORACOES LTDA ME, para os lotes 08 (R$ 140,00), lote 09 (R$ 235,00), lote 10 (R$ 280,00), lote 12 (R$ 176,00), lote 13 (R$ 398,00), lote 14 (R$ 230,00), lote 15 (R$ 210,00), lote 16 (R$ 112,00), lote 17 (R$ 118,00) lote 18 (R$ 124,00), lote 19 (R$ 112,00), lote 21 (R$ 137,00), lote 22 (R$ 88,00), 23 (R$ 1,90), lote 24 (R$ 3,60) e lote 25 (R$ 7,80); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de dezembro de 2014. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal- em exercício.

PROCESSO Nº 33.840/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2014

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e artísticos - bateria, campana tubular, drum rack móvel, euphonium, trompa e tuba, destinados ao uso da Fanfarra Municipal de Atibaia - Secretaria de Cultura e Eventos. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 256/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, para os lotes 04 (R$ 1.255,00), lote 05 (R$ 2.061,00) e lote 06 (R$ 2.625,50); ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME, para o lote 01 (R$ 2.728,00); GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, para os lotes 02 (R$ 8.400,00) e lote 03 (R$ 970,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de dezembro de 2014. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal- em exercício.

PROCESSO N.º 43.158/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/2014

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Aquisição de livros, destinados ao uso dos Professores da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria da Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 263/2014, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - GALERIA SABER E LER – COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP., para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 110,58, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 22.116,00 (Vinte e dois mil cento e dezeseis reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1- À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de dezembro de 2014. – Mario Yassuo Inui – Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 43.313/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção, segurança e socorro – Balaclava, mascara facial tipo bandana, óculos de ampla visão e uniforme de proteção antichamas para utilização em caminhão pipa de uso da Coordenadoria Especial de Defesa Civil. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme Ata constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de dezembro de 2014. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO Nº 42.953/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2014

Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas, destinadas ao uso em eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 265/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito

Poder Executivo

abaixo: J.N DOS REIS LOCAÇÕES FESTAS E EVENTOS – EPP., para os lotes: 01 (R$ 1,65), 02 (R$ 1,78) e 03 (R$ 7,15). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de dezembro de 2014. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO N.º 40.363/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e preparação de alimentação, para funcionários da organização, participantes e convidados do Encontro de Congadas e Revelando VIII – Revelando São Paulo entre Serras E Águas, no período de 04 a 11/01/2015 – Secretaria De Cultura E Eventos. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 150/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado ofertado pela empresa CARLOS EDUARDO DIAS ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI, para o lote 01 R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de dezembro de 2014. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal- em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 30 de novembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 48.340/11
TOMADA DE PREÇOS N.º 028/12

Assunto: Garantia de Obra - Em relação ao termo de contrato administrativo n.º 076/13, tendo por objeto contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de espaço comunitário em área situada em frente a antiga Estrada Municipal, Loteamento Belvedere, Bairro Mato Dentro – Atibaia/SP, de acordo com o relatado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.713.403/0001-31 a tomar providências e/ou serviços necessários à estabilidade da estrutura do telhado. Caso assim não entenda, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos., 29 de dezembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimento

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 14.241/14 - Pregão Presencial n.º 043/14 - Vistos, Face ao que consta dos autos a empresa POLIMONTAGENS LTDA., em decorrência de irregularidades na prestação do serviço objeto da Ata de Registro de Preços n.º 190/14, consistente na locação de baias móveis para contenção de equinos para a 6ª EXPOAGRO ATIBAIA – 2014, causou transtornos à Administração e prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção.
- ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 5º da Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 190/14, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia.
Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 23 de dezembro de 2.014.- MARIO YASSUO INUI - Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE PENALIDADE - Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto ao Pregão Eletrônico n.º 039/14 – Processo 6.480/14, tendo por objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 09/2014, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI - EPP., em decorrência de descumprimento da Autorização de Fornecimento 5.741/14, datada de 08/10/14, foi notificada para apresentação de defesa prévia, visto não entregue os produtos tendo o prazo transcorrido in albis.Considerando que por várias vezes foram feitos contatos com a empresa para que cumprisse com sua obrigação decorrente da Ata de Registro de Preços que firmou com a Administração Pública. E, considerando manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a inadimplência da empresa vem causando significativo prejuízo à Administração Municipal, em consonância com parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania constante dos autos, aplico-lhe as seguintes sanções:

- Cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 272/14;
- Multa no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Autorização de Fornecimento supramencionada;
- Suspensão pelo período de 01 (um) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Artigos 79 e 87 da Lei n.º 8.666/93, c.c. art. 7º da Lei 10.520/02 e nos termos do item 5.2 da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 23 de dezembro de 2.014. - MARIO YASSUO INUI - Prefeito Municipal em Exercício.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 29 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Processo n.º 22.562/14 - Pregão Eletrônico n.º 151/14 - TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Face ao que consta dos autos a empresa A B DALFRE – ME., em decorrência de atraso na entrega da Autorização de Fornecimento n.º 5151/14, causou transtornos a esta Administração e prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93 que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia, sendo que novos atrasos na entrega não serão mais tolerados. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 29 de dezembro de 2.014. MARIO YASSUO INUI - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos., 30 de dezembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 45.914/14
INEXIGIBILIDADE Nº 035/14

RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para adesão ao sistema "Sem Parar / Via Fácil", destinado ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A., no valor total estimado de R$ 143.294,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo De Camargo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2.014. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Exercício

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 30 de dezembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 24.329/10 – Pregão Presencial nº 045/11 – 14º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 303/11 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CTIS Tecnologia S/A - Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 86.419,49 – Vigência: 01 mês – Assinatura: 28/11/14.

Processo nº 27.498/06 – 10º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 215/06 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Atibella Empreendimentos Imobiliários Ltda - Objeto: Reajuste de preços – Valor: R$ 3.198,36 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 09/12/14.

Processo nº 05.908/13 – Concorrência Pública n.º 007/13 – Termo de Contrato Administrativo n.º 172/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Pec Consultoria e Projetos Ltda – EPP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastral, estudo hidrológico da bacia, outorga, projetos de distribuição de água, projeto de sistema coletor de esgoto, projeto de galerias pluviais (micro drenagem) e pavimentação de vias públicas, para estudo hidrológico na Avenida Jerônimo de Camargo, paralela à Rua Prof. Alexandrino Silveira Bueno, final da Rua José Ignácio – Atibaia-SP – Valor: R$ 9.997,93 – Vigência: 30 dias – Assinatura: 15/12/14.

Processo nº 28.506/13 – Convite nº 005/13 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 090/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Smarapd Informática Ltda - Objeto: Supressão no importe de 5,63% correspondente a R$ 4.168,55 e aditivo no importe de 0,6071% correspondente a R$ 449,60 – Assinatura: 19/12/14.

Processo nº 36.126/13 – Seleção nº 001/13 – 5º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Gestão n.º 120/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Organização Social Pro-Vida - Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 5.623.917,22 – Vigência: início em 29/12/14 para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Porte II 24h Jardim Cerejeiras e em 01/01/15 para o Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia, e término em 28/02/15 – Assinatura: 24/12/14.

Processo nº 05.414/12 – Concorrência Pública n.º 003/12 – 13º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 134/12 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: Prorrogação de Prazo – Vigência: 22 dias – Assinatura: 22/12/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 30 de dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 40.709/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 253/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dispensadores de senhas, painéis de chamada, impressoras térmicas, bobinas para impressão de senhas, papéis bobina bico de pato e acionadores de chamada, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/12/2015).
Atibaia, 22 de Dezembro de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.º 753/14
Empresa: ZANZIMAR COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 40
Descrição: Acionador de chamada – obs. confeccionados com material de alta resistência à queda e choques, e com acionamento suave dos botões, são utilizados para chamadas sequenciais, com função "próximo" "repete".
Marca: JBN
Valor Unitário: R$ 29,00
Valor Total: R$ 1.160,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 120
Descrição: Bobina para impressão de senhas – obs. bobina de papel térmico ou termo sensível, utilizadas para impressão dos tickets de senha, papel de coloração amarela.
Marca: JBN
Valor Unitário: R$ 5,80
Valor Total: R$ 696,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Dispensador de senhas bico de pato com pedestal - obs. utilização de bobina pré-numeradas com 2.000 senhas, utilizadas em atendimentos sequenciais; nas cores: preto, verde, vermelho e amarelo;
Marca: JBN
Valor Unitário: R$ 277,00
Valor Total: R$ 2.770,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 08
Descrição: Impressora térmica – obs. imprime cupons de senhas diferenciados em até 05 filas distintas, com texto personalizado, com nome do estabelecimento, nome da fila, número da senha, data e hora da impressão.
Marca: Zebra
Valor Unitário: R$ 1.200,00
Valor Total: R$ 9.600,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Painel de chamada – painel de chamada (sistema de senha eletrônica) convencional para atendimento ao público, com 03 (três) dígitos, com acionamento de chamada.
Marca: JBN
Valor Unitário: R$ 799,00
Valor Total: R$ 7.990,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Papel bobina (bico de pato) – papel (bobina) para dispensador mecânico (bico-de-pato), utiilizado em sistemas de senha eletrônica, pré numeradas, com 2.000 senhas, utilizadas em atendimento sequenciais, nas cores: preto, verde, vermelho, amarelo.
Marca: JBN
Valor Unitário: R$ 15,70
Valor Total: R$ 1.570,00

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 39.713/13
Pregão Eletrônico n.º 147/13

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Lista 021/13, destinados ao uso dos Dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 004/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 40.228/13
Pregão Eletrônico n.º 151/13

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Lista 022/13, destinados ao uso dos Dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de

Poder Executivo

Preços n.° 005/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 6.085/14
Pregão Eletrônico n.º 037/14

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Lista 008/14, para atender Mandados Judiciais à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 130/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 9.227/14
Pregão Eletrônico n.º 058/14

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Insulina Lista 016/14, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 162/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 10.186/14
Pregão Eletrônico n.º 061/14

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Lista 014/14, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

2.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 241/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 13.215/14
Pregão Eletrônico n.º 084/14

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Lista 013/14, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 408/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 22.856/14
Pregão Eletrônico n.º 146/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos Lista 029/14, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 410/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 15.881/14
Pregão Eletrônico n.º 117/14

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Lista 019/14, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 438/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 25.439/14
Pregão Eletrônico n.º 163/14

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Medicamentos Lista 035/14, destinados ao uso das farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 519/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 25.437/14
Pregão Eletrônico n.º 169/14

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Listas 010/14, 027/14, 033/14 e 034/14, destinados ao uso do SAMU e da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 529/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Processo n.º 36.832/14
Pregão Eletrônico n.º 225/14

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos Lista 042/14, destinados ao atendimento das Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 692/14
Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2014.
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: Alteração de Endereço passando da Rua Kaveffes Abrão, n.º 365, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.707-230, para Eixo, 03 – Módulos 26 a 30, s/n.º, Quadra 9-A, Bairro Dimic, na cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-685.

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008 alterrada pela
Lei Complementar nº 658 de 15/05/2013
"Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável"

RESOLUÇÃO nº 16/2014-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar 658, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE:

Poder Executivo

Art. 1º Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2015;

Art. 2ºArt. 2º Fica determinado a permanência do mesmo critério de data e local, utilizado todos os anos, desde 2007, a saber:toda ***segunda sexta-feira de cada mês, no espaço designado ao cidadão, a ser definido***;

Art. 3º *Fica alterado o critério quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, mantendo sempre o mesmo local, havendo a possibilidade de Reunião Conjunta CONDICA/CMAS;*

Art. 4º Ficam registradas as datas previstas, de acordo com o que segue se abaixo:

JAN
23
FEV
13
MAR
13
ABR
10
MAI
08
JUN
12
JUL
17
AGO
14
SET
11
OUT
09
NOV
13
DEZ
11

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 15 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO LAPA NEVES
PRESIDENTE

Av. Nove de Julho - Centro CEP 12.940-580 – Atibaia-SP - Telefone (11) 4414 2785 site: www.atibaia.sp.gov.br/condica

P O R T A R I A Nº 086/2014-DS
De 19 de Dezembro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
CONSIDERANDO a ausência do Chefe de Setor de Destinação de Resíduos Sólidos, Gerência de Destinação dos Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos, Sr. Marcelo Lapelligrini, por motivo de férias no período de 05/01/2015 à 24/01/2015 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **ROBSON SAMPONE TAVARES,** Agente de Saneamento V-D, para exercer a Função de Chefe de Setor, no Setor de Destinação de Resíduos Sólidos, na Gerência de Destinação de Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos no período de 05/01/2015 à 24/01/2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 087/2014-DS
de 29 de dezembro de 2014

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589, de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n.º 618, de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012,

DESIGNA a **SRA. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Finanças para substituir a **SRA. FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**, titular do cargo de Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 05/12/2014 a 16/12/2014, acumulando as funções.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Ligia Helena Patrocinio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

Resolução nº 011 de 30 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a RE-Ratificação da Resolução nº 010 de 24/12/2014 que dispõe sobre a divulgação do Resultado Final do Edital nº 007/2014 do Chamamento Público de 06 de dezembro de 2014, conforme a avaliação técnica da Comissão Municipal de Seleção, considerando habilitados ou não os Projetos das Entidades Sociais abaixo elencados.

Resolve:

Artigo 1º – Divulgar o resultado final conforme segue:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Nº do Processo
44769/2014

Entidade
Entidade Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense

Título do Projeto
Casulo Ninho de Estrelas

Resultado Final
HABILITADO

Valor Cofinanciado
R$ 387.297,94

Nº do Processo
44766/2014

Entidade
Entidade Lar Dona Mariquinha Amaral

Título do Projeto
Aprendendo a Ser – Fortalecendo Vínculos

Resultado Final
DESABILITADO

Valor Cofinanciado

Poder Executivo

R$ 440.000,00

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudia M. Costa Mesquita
Gabriela A.S Antonio
Marcia Cherfên Zigaib
Márcia Marciano
Regina Helena Tricoli

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3725/09, por suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2015;

Art. 2º Fica determinada a permanência do mesmo critério, utilizado todos os anos, desde 2007, a saber: toda ***primeira quinta-feira de cada mês, no espaço designado ao cidadão,*** a ser definido para o ano de 2015;

Art. 3º *Fica alterado o critério quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, mantendo sempre o mesmo local, havendo a possibilidade de Reunião Conjunta CMAS/CONDICA;*

Art. 4º Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

JAN
-
FEV
05
MAR
05
ABR
10
MAI
07
JUN
12
JUL
02
AGO
06
SET
03
OUT
01
NOV
05
DEZ
03

Publique-se.

Atibaia, 9 de dezembro de 2014.

Valter Luciano de Lima
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.000/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.325.471-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.186.588-16, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Suprimentos, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Administração**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.001/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **EMIL ONO**, portador da cédula de identidade RG nº 12.388.965-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.001.648-75, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Governo, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Chefe de Gabinete**, no Gabinete do Prefeito, **sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado**, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.002/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA PASSOS**, portador da cédula de identidade RG nº 33.730.107-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.239.508-41, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Construção e Manutenção, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Serviços Gerais**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular, no período de 05 de janeiro 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.003/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **MARIA ALICE DE MOURA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.499.215-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.465.438-52, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial IV,** no Gabinete do Prefeito, por motivo de férias do titular, no período de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de dezembro de 2014.

Poder Executivo

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.004/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 33.664.043-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.398-71, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e Cidadania, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.005/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **ELISETE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.990.555-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.231.228-00, designada no emprego em comissão de Chefe do Setor de Projetos Sociais, para cumular, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, na Coordenadoria Especial de Habitação, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 08 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.006/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.553.184 e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.850.568-54, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Educação, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Educação**, na Secretaria de Educação, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 05 de janeiro de 2015 a 19 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.007/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município

RENOVA

A cessão, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI,** matrícula nº 0372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, **para prestar serviços junto à Coordenadoria de Planejamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público, até 31 de dezembro de 2015.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.008/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. **JOSE EDUARDO MARIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.358.887-09 e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.538.108-13, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, para cumular, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.009/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A Sra. **ROSE MARY DA SILVA MACHADO,** portadora da cédula de identidade RG nº 38.691.969-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.605.237-19, nomeada no emprego em comissão de Chefe do Setor de Empreendimentos Econômicos Solidários, para cumular, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Renda,** na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de

Poder Executivo

dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.010/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **THAIS LESSI DE LIMA TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.789-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.830.598-41, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Administração da Educação, para cumular, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Administração da Educação,** na Secretaria de Educação, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 22 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Proc. 36.065/2009
P O R T A R I A Nº 3.563-GP
de 29 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A,*** *os membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, nos exercícios de 2015, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Eventos, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Luis Otávio Frittoli
RG nº 32.188.120-5

MEMBROS

Carla Góes Grosso
RG nº 16.969.826-9

Naiara Aparecida Santos Esbravilheri
RG nº 43.295.447-8

Rui Tiago de Oliveira
RG nº 19.389.638

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 29 de dezembro de 2014.

- MARIO YASSUO INUI -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Proc nº 26.512/09
D E C R E T O Nº 7.529
de 29 de dezembro de 2014

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 2º e seu parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.724, de 04 de dezembro de 1.996, alterada pela Lei nº 2.727, de 11 de dezembro de 1996;

Considerando a criação do Conselho Municipal de Educação, pela Lei Municipal nº 2.724, de 04 de dezembro de 1.996,

Considerando o dispositivo no § 1º, do Art. 2º da referida Lei,

Considerando que, em face das atribuições básicas estabelecidas pelo seu artigo 3º, o Colegiado é órgão competente para acompanhar e fiscalizar a condução da Politica Educacional Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, que integrarão o Conselho Municipal de Educação, nos termos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.724/96, com a nova redação dada pela Lei nº 2.727/96, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos – Titular
Márcia Aparecida Bernardes - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Eliane Doratiotto Endsfildz – Titular
Luciana Maria Alves Polidoro – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Kelly Granda - Titular
Marcos Antonio da Silva Regis – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Cherliana Aparecida Mita Chaves - Titular
Lucia Helena Fumani – Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
Maria Tereza Bressani Grilo - Titular
Adilson de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ALUNOS DO MUNICÍPIO
Mario Antonio Nascimento - Titular
Claudia Cristiane B. de Sá - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Waldemar Bucky - Titular
Marcelo Guimarães Torres - Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL
Vera Lúcia Pires Rampa - Titular
José Renato Emdsfeldz – Suplente

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES
Anne Caroline de Oliveira - Titular
Irene Conceição Pedrosa - Suplente

REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR
Saulo Brasil Ruas Vernalha - Titular
Marli Amélia Lucas Pereira - Suplente

REPRESENTANTES DA UDEMO - SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Iete Rodrigues Reis - Titular
Vilma Pereira de Lima - Suplente

REPRESENTANTES DA APEOESP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Edson dos Santos - Titular
Cleberson Aparecido Matoso – Suplente

REPRESENTANTES DO CPP – CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA
Ana Margarida Brito - Titular
Leonice Maria da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Márcia Cherfên Zigaib - Titular
Elaine Christina Santa Donadio - Suplente

Art 2º Os membros do Colegiado ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para

Poder Executivo

cumprir mandato em continuidade com os demais, ate o término da atual gestão.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Educação, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei Municipal 2.724, de 04 de dezembro de 1.996.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Educação, não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 1.699/1969
D E C R E T O N° 7.530
de 29 de dezembro de 2014

Estima as Receitas e Despesas da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, para o exercício de 2015 e fixa medidas de caráter Administrativo e Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 107 e o artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA-SAAE, para o exercício de 2015 discriminado abaixo que estima as receitas e despesas em R$ 72.912.906,00 (setenta e dois milhões, novecentos e doze mil e novecentos e seis reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de Taxas, Tarifas, Transferências e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações de programa orçamentário, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....R$ 11.812.500,00
Receita Patrimonial.....R$ 150.000,00
Receita de Serviços.....R$ 36.486.024,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 2.216.025,00
Total das Receitas Correntes ....R$ 50.664.549,00

II – RECEITAS DE CAPITAL

Transferência de Capital
– Prefeitura da Estância de Atibaia ....R$ 19.248.357,00
– Empréstimos e Financiamentos .... R$ 3.000.000,00
Total das Receitas Correntes .... **R$ 22.248.357,00**

Total das Receitas Orçamentárias .... **R$ 72.912.906,00**

Art.3º A despesa será realizada na forma dos Quadros Orçamentários, conforme as seguintes funções:

Despesas Correntes..... R$ 48.615.695,85
Despesas de Capital. ..... R$ 23.790.565,15
Reserva de Contingência..... R$ 506.645,00

Total das Despesas Orçamentárias .... R$ 72.912.906,00

Art.4º Fica a Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, autorizada a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor.

Art.5º Fica a Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, autorizada a:

I – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal;

II – Abrir créditos suplementares nos termos da legislação em vigor.

Art.6º Fica sendo o Ordenador das despesas, de acordo com o artigo 58 da Lei 4.320/64, o diretor responsável pela área, de acordo com a aprovação das requisições de bens ou serviços e em conformidade com os respectivos centros de custos: SUPERINTENDENTE, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DIRETOR TÉCNICO e DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, independentemente de quem assinar o empenho.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO" aos 29 de dezembro de 2014.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA-SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.471/1983
LEI COMPLEMENTAR Nº 701
de 29 de dezembro de 2014

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 41 ...**:*

I- ...;

II- ...;

III- ...;

IV– ...;

V– ...;

VI- utilizados como residência do proprietário, quando o mesmo, ou seu cônjuge, seja portador de alguma das moléstias graves arroladas nas patologias objeto do inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/1988 com suas alterações, ***que seja requerido anualmente pelo proprietário ou representante legal,*** *desde que atenda cumulativamente a seguintes condições:-*

a) ...;

b) ...;

c) ...;

VII – ...;

VIII - ..."

"Artigo 63 - …

1 - …

Poder Executivo

…

9 - …

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços);

9.01.01 – Motéis;
…

40 - …
…"

"Artigo 72 B - O tomador do serviço é responsável pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e deve reter e recolher o seu montante, sem prejuízo do disposto no Artigo 72 A deste código, são responsáveis:

I – ...;

II – a pessoa jurídica, ainda que isenta ou imune, tomadora ou intermediária dos serviços:

a) descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09, da lista de serviços do artigo 63 deste Código;

b) descritos nos subitens 7.11, 7.16, 11.01, 11.04, itens 12 (exceto 12.13) e 16.01, da lista de serviços do artigo 63 deste código, quando o prestador do serviço não for estabelecido ou domiciliado neste Município."

"Artigo 74 - ...

I - . . .

II - . . .

a) . . .

b) . . .

III – ...:-

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) ....

IV – ...;

V – ...

VI- os serviços prestados por empresas optantes do regime "Simples Nacional", instaladas no Município de Atibaia, referente a atividade 9.01, poderão adotar para recolhimento do ISSQN no Simples Nacional a alíquota de 2%. (Resolução CGSN nº 52, de 22/12/2008);*

VII- nos casos dos serviços descritos no subitem 9.02, da lista de serviços do artigo 63 deste código, considera-se a receita bruta a remuneração do sujeito passivo pelos serviços prestados, deduzidos: (Lei Federal 11.171 de 17/09/08):

a) passagens aéreas, terrestres e marítimas;

b) acomodações e outros serviços em meios de hospedagem;

c) programas educacionais e de aprimoramento profissional.

§ 1º – ...:

I – ...;

II – ...;

III – ...;

IV – ....

§ 2º – ...:

I – ...;

II – ...;

III – ....

§ 3º– ....

§ 4º – Para fins do disposto no inciso VII, a nota fiscal de serviços deverá ser emitida pelo valor total cobrado do cliente, discriminando no corpo da mesma os valores a serem deduzidos da base de cálculo e destacando o valor específico da comissão ou intermediação a ser cobrada na mesma Nota Fiscal.
§ 5º – Os documentos utilizados nas deduções a que se refere o inciso VII, deverão ser apresentados pelo contribuinte quando solicitado pelo fisco.

"Artigo 76 ...

I– quando o serviço for prestado por pessoa física, comprovadamente, sob a forma de trabalho exclusivamente pessoal do próprio contribuinte, independentemente de ter, ou não formação técnica, científica ou artística especializada, com atuação profissional autônoma, cobrar-se-á o imposto por profissional, pela aplicação do valor fixo anual constante do artigo 77 deste Código, sem se levar em conta a importância paga a título de remuneração do trabalho profissional do prestador de serviço.

II– quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.13, 17.15, 17.18 e 17.19 da lista de serviços, forem prestados por Sociedades Uniprofissionais, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e Empresa Individual, estas ficarão sujeitas ao imposto calculado anualmente pela aplicação de valor fixo anual, sem se levar em conta a importância paga a título de remuneração do trabalho profissional do prestador de serviço.

III– ficam excluídas do disposto no inciso II e no paragrafo único, as sociedades que:

a) tenham como sócio pessoa jurídica;

b) sejam sócias de outra sociedade;

c) desenvolvam atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios;

d) tenham sócios que delas participem tão somente para aportar capital ou administrar;

e) tenham sócios que não possam comprovar a efetiva prestação de serviço pessoal em nome da sociedade;

f) explorem mais de uma atividade de prestação de serviços;

g) terceirizem ou repassem a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade;

h) sejam filiais, sucursais, agências, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior;

i) se caracterizem como empresárias ou cuja atividade constitua elemento de empresa;

IV– é obrigatória a apresentação da Declaração de Enquadramento como Sociedade de UNIPROFISSIONAIS, por ocasião da abertura da empresa, para confirmação da manutenção necessária a permanência no denominado "Regime de UNIPROFISSIONAIS de Tributação pelo ISSQN- Fixo", que deverá ser renovada a cada dois anos.

§ 1º– Nos casos do inciso II, o imposto será calculado anualmente, multiplicado pelo número de profissionais habilitados que sejam sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal pelos serviços executados, nos termos da Lei, aplicável ao exercício de sua profissão.

§ 2º– Para fins do disposto no inciso III alínea "i" deste artigo, são consideradas sociedades empresárias aquelas que tenham por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito à inscrição no Registro Público das Empresas Mercantis, nos termos dos artigos 966 e 982 do Código Civil.

§ 3º– Equiparam-se às sociedades empresárias, para fins do disposto no inciso III alínea "i" deste artigo, aquelas que, embora constituídas como sociedade simples, assumam caráter empresarial, em função de sua estrutura ou da forma da prestação dos serviços.

Poder Executivo

§ 4º– As alíneas "h" e "i" do inciso III e os §§ 2º e 3º deste artigo não se aplicam às sociedades uniprofissionais em relação às quais seja vedado pela legislação específica a forma ou características mercantis e a realização de quaisquer atos de comércio."

"Artigo 115 - …

TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NATUREZA DA ATIVIDADE		**QUANTIDADE DE UVRM – UNIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL**	
1 -	**INDÚSTRIAS**	**HORÁRIO NORMAL ANUAL**	**HORÁRIO ESPECIAL ANUAL**
...	...	...	...

...

		ZONAS ANUAL		
3	**COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	**1**	**2**	**3**
...	...	**...**	**...**	**...**
46 -	Prestações de serviços na área de computação, digitação, serviços de provedor e acesso a internet	**200**	**150**	**100**

...

		ANUAL	**DIÁRIO**
51 -	Representante Comercial, corretores de imóveis, valores e seguros em geral e Despachantes :		
I	- Pessoa Física	**150**	...
II	- Pessoa Jurídica	**250**	...
... -	...	...	...

..."

*"**Artigo 137 -** ...*

§ 1º– Antes da realização de qualquer dos atos previstos no artigo 131, por parte do Poder Público, a taxa será restituída integralmente;

***§ 2º– …**:-*

*I – **...**;*

*II – **...**."*

*"**Artigo 149 -** ...*

…

	...	...
I -	...	...
...	...	...
II -	...	
1 -	...	...
	...	...
13 -	...	...
14 -	***Certidão de situação de pagamento de tributos:***	
	a – até 05 (cinco) anos	***12,50***

Poder Executivo

	b – acima de 05 (cinco) anos	***15,00***
III	***...***	
1 -	***...***	...
	...	...
4 -	***...***	...
5 -	***Extratos de lançamentos/débitos (impressão ou arquivo):***	
	a – de 10 à 20	***5,00***
	b – acima de 20, por unidade excedente	***0,25***
	...	...

IX – ...

Grupo II – Atividades de Prestação de Serviços de Saúde/Equipamentos de Saúde

...

Atividade	***UVRM***
...	...
Atividades de Fornecimento de infraestrutura de Apoio e Assistência a Paciente no Domicílio (1)	***121,00***
Testes e Análises Técnicas (1)	***193,00***
Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis (1)	***198,00***

Sub-Grupo C – Atividades Relacionadas à Saúde

27- Outras Atividades Relacionadas à Saúde Sujeitos a Licença de Funcionamento (1)/Cadastro (2)

...

Atividade	***UVRM***
...	***...***
Atividades de Sauna e Banhos (2)	***48,00***
Tabacaria (2)	***48,00***

...

Serviços Diversos

Apreensão de depósito de animais no Centro de Controle de Zoonoses	
Grande Porte (por cabeça)	***100,00***
Pequeno Porte (por cabeça)	***50,00***
Liberação de animais apreendidos no Centro de Controle de Zoonoses	
Grande Porte (por cabeça)	***25,00***
Pequeno Porte (por cabeça)	***15,00***
Custo da diária por animal apreendido e recolhido no Centro de Controle de Zoonoses	
Grande Porte (por cabeça)	***7,50***
Pequeno Porte (por cabeça)	***3,00***

..."

"Artigo 183 – ...

§ 1º – Fica autorizada a concessão de desconto de 10%, para pagamento à vista da totalidade dos débitos de cada inscrição, excluindo-se os do exercício em curso.

§ 2º - ..."

*"**Artigo 192 Atendendo a requerimento do sujeito passivo, poderá ser concedido parcelamento de débitos de qualquer natureza, tanto da administração direta quanto da indireta:***
I– em fase de cobrança administrativa ou judicial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pela UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal;

II– em fase de cobrança por meio de protesto extrajudicial, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pela UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal.

***§ 1º -** ...*

Poder Executivo

I - ...;

II - ...

§ 2º- Sobre o débito a ser parcelado, incidirão todos os acréscimos legais previstos na legislação em vigor, inclusive honorários advocatícios, para os débitos em cobrança judicial, sendo também de responsabilidade do contribuinte o recolhimento das custas/despesas processuais e das taxas e emolumentos no tabelionato correspondente, quando em cobrança por meio de protesto extrajudicial.

§ 3º- ...

§ 4º– ...

§ 5º- ...

§ 6º– O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou 03 (três) alternadas, o que ocorrer primeiro, implicará no cancelamento do acordo, e adoção dos procedimentos de praxe para a cobrança do saldo remanescente, inclusive o protesto extrajudicial das parcelas inadimplentes, podendo a certidão da Dívida Ativa ser novamente protestada.

§ 7º - ...

§ 8º- Em atendimento à comprovada dificuldade econômica do sujeito passivo, poderá ser concedido um reparcelamento, abrangendo todos os débitos existentes em nome do contribuinte, ***excluindo-se os débitos em fase de cobrança por meio de protesto extrajudial.***

§ 9º - ...
a) ...;
b) ...”

“Artigo 270 A *...*

§ 1º– A Prefeitura da Estância de Atibaia, celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo – IEPTB/SP, para a efetivação do protesto extrajudicial das certidão de Dívida Ativa.

§ 2º– O procedimento de protesto extrajucial dar-se-á de forma centralizada por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivo Eletrônico – CRA do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo – IEPTB/SP.

§ 3º– A certidão de Dívida Ativa deverá ser encaminhada juntamente com a guia de recolhimento, para a Central de Remessas de Arquivos Eletrônicos – CRA, que encaminhará ao cartório competente.

§ 4º- Após a remessa da certidão de Dívida Ativa por envio eletrônico e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento/parcelamento pela Divisão de Dívida Ativa.

§ 5º- Efetuado o pagamento do crédito os Tabelionatos de Protesto ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 6º- Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-los ou depositá-los em sua conta ou de titularidade do cartório a fim de viabilizar o recolhimento da GUIA.

§ 7º- Após a lavratura do registro do protesto o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Divisão de Dívida Ativa.

§ 8º - Com o pagamento/parcelamento efetuado na Divisão de Dívida Ativa, o contribuinte deverá efetuar o recolhimento das taxas e emolumentos no tabelionato correspondente para posterior cancelamento do protesto.

§ 9º – O protesto será retirado com o pagamento total ou a suspensão da exigibilidade do crédito.

I – A Divisão da Dívida Ativa encaminhará ao Tabelionato responsável anuência para a retirada do protesto nos casos de suspensão da exigibilidade do crédito ou de pagamento integral pelo devedor após a lavratura do protesto.

II – A retirada do protesto está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As alterações introduzidas por esta Lei Complementar serão objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc nº 15631/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 702
de 29 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a conversão de Área Rural em Área Urbana em áreas de terras específicas, localizadas no Bairro Jundiaízinho, neste Município.
A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar nos termos do Art. 24 e Art. 98 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, Área Urbana, localizada no Bairro Jundiaízinho, neste Município, a seguir descrita, composta pela gleba de terra perfeitamente delimitada em planta e memorial descritivo constantes dos autos administrativos n° 15.631/2013, cuja cópia é parte integrante desta Lei Complementar.

Memorial Descritivo:
Matrículas Origínarias: 20.861 e 20.860.
Área a ser convertida: 281.924,55 m².
Denominação: Chácaras Recreativas Bemge.

“Inicia-se no ponto **1**, de coordenada s N:**7.429.105,8071** e E:**333.544,3302,** cravado á margem da Estrada Municipal e na confrontação com área de Associação Atlética Banco do Estado de Minas Gerais S.A., daí segue a referida confrontação da Associação com distância de **54,46** m e azimute de **97°40’21”** até o ponto **2**, de coordenadas N:**7.429.098,5364** e E:**333.598,2991**, deste segue com distância de **9,87**m e azimute de **84°15’51”** até o ponto **3**, de coordenadas N:**7.429.099,5225** e E:**333.608,1162**, deste segue com distância de **13,14**m e azimute de **69°59’04”** até o ponto **4**, de coordenadas N:**7.429.104,0195** e E:**333.620,4610**, deste segue com distância de **35,41**m e azimute de **84°24’54”** até o ponto **5**, de coordenadas N:**7.429.107,4654** e E:**333.655,7000**, deste segue com distância de **3,73**m e azimute de **87°53’09”** até o ponto **6**, de coordenadas N:**7.429.107,6030** e E:**333.659,4291**, deste segue com distância de **3,84**m e azimute de **100°34’30”** até o ponto **7**, de coordenadas N:**7.429.106,8989** e E:**333.663,2006**, deste segue com distância de **9,78**m e azimute de **113°51’17”** até o ponto **8**, de coordenadas N:**7.429.102,9424** e E:**333.672,1480**, deste segue com distância de **13,12**m e azimute

Poder Executivo

de **94°48'20"** até o ponto **9**, de coordenadas N:**7.429.101,8431** e E:**333.685,2249**, deste segue com distância de **6,17**m e azimute de **91°26'03"** até o ponto **10**, de coordenadas N:**7.429.101,6886** e E:**333.691,3938**, deste segue com distância de **12,88**m e azimute de **84°16'09"** até o ponto **11**, de coordenadas: **7.429.102,9748** e E:**333.704,2102**, deste segue com distância de **5,00**m e azimute de **80°51'13"** até o ponto **12**, de coordenadas N:**7.429.103,7696** e E:**333.709,1466**, deste segue em curva de **28,40**m e raio de **47,84**m até o ponto **13**, de coordenadas N:**7.429.114,4974** e E:**333.734,9924**, deste segue com distância de **8,55**m e azimute de **29°13'22"** até o ponto **14**, e coordenadas N:**7.429.121,9591** e E:**333.739,1665**, deste segue com distância de **21,92**m e

azimute de **25°08'27"** até o ponto **15**, de coordenadas N:**7.429.141,8037** e E:**333.748,4797**, deste segue com distância de **51,19**m e azimute de **14°46'47"** até o ponto **16**, de coordenadas N:**7.429.191,3033** e E:**333.761,5394**, deste segue com distância de **12,66**m e azimute de **21°22'23"** até o ponto **17**, de coordenadas N:**7.429.203,0966** e E:**333.766,1547**, deste segue com distância de **5,36**m e azimute de **43°54'03"** até o ponto **18**, de coordenadas N:**7.429.206,9621** e E:**333.769,8747**, deste segue com distância de **10,00**m e azimute de **73°48'10"** até o ponto **19**, de coordenadas N:**7.429.209,7516** e E:**333.779,4778**, deste segue com distância de **15,00**m e azimute de **73°48'10"** até o ponto **20**, de coordenadas N:**7.429.213,9357** e E:**333.793,8824**, deste segue com distância de **25,47**m e azimute de **72°50'06"** até o ponto **21**, de coordenadas N:**7.429.221,4537** e E:**333.818,2216**, deste segue com distância de **34,28**m e azimute de **72°31'05"** até o ponto **22**, de coordenadas N:**7.429.231,7504** e E:**333.850,9145**, deste segue com distância de **27,72**m e azimute de **69°35'06"** até o ponto **23**, de coordenadas N:**7.429.241,4200** e E:**333.876,8948**, deste segue com distância de **60,36**m e azimute de **69°35'06"** até o marco **24**, de coordenadas N:**7.429.262,48** e E:**333.933,47**, deste marco deflete á direita e segue confrontando com área de Gabriel A. Ballestero, com distância de **37,35**m e azimute de **144°23'54"** até o ponto **25**, de coordenadas N:**7.429.232,1038** e E:**333.955,2138**, deste segue com a mesma confrontação, com distância de **106,79**m e azimute de **144°16'42"** até o ponto **26**, de coordenadas N:**7.429.145,4080** e E:**334.017,5610**, deste segue com distância de **28,49**m e azimute de **148°11'41"** até o ponto **27**, de coordenadas N:**7.429.121,1980** e E:**334.032,5750**, deste segue com distância de **45,01**m e azimute de **150°24'20"** até o ponto **28**, de coordenadas N:**7.429.082,0603** e E:**334.054,8033**, deste segue com distância de **14,83**m e azimute de **149°22'02"** até o ponto **29**, de coordenadas N:**7.429.069,2960** e E:**334.062,3620**, deste segue com distância de **5,42**m e azimute de **147°32'42"** até o ponto **30**, de coordenadas N:**7.429.064,7250** e E:**334.065,2690**, deste segue com distância de **50,04**m e azimute de **151°45'00"** até o ponto **31**, de coordenadas N:**7.429.020,6450** e E:**334.088,9540**, deste segue com distância de **19,53**m e azimute de **153°02'52"** até o ponto **32**, de coordenadas N:**7.429.003,2380** e E:**334.097,8050**, deste segue com distância de **3,17**m e azimute de **155°13'16"** até o ponto **33**, de coordenadas N:**7.429.000,3590** e E:**334.099,1340**, deste segue com distância de **67,61**m e azimute de **173°08'08"** até o ponto **34**, de coordenadas N:**7.428.933,2320** e E:**334.107,2150**, deste segue com distância de **29,72**m e azimute de **175°43'31"** até o ponto **35**, de coordenadas N:**7.428.903,5990** e E:**334.109,4300**, deste segue com distância de **24,46**m e azimute de **175°23'38"** até o ponto **36**, de coordenadas N:**7.428.879,2210** e E:**334.111,3940**, deste segue com distância de **6,98**m e azimute de **176°38'18"** até o ponto **37**, de coordenadas N:**7.428.872,2580** e E:**334.111,8030**, deste segue com distância de **3,62**m e azimute de **154°33'13"** até o ponto **38**, de coordenadas N:**7.428.868,9900** e E:**334.113,3580**, deste segue com distância de **10,13**m e azimute de **156°13'27"** até o ponto **39**, de coordenadas N:**7.428.859,7220** e E:**334.117,4410**, deste segue com distância de **15,26**m e azimute de **153°05'57"** até o ponto **40**, de coordenadas N:**7.428.846,1120** e E:**334.124,3460**, deste segue com distância de **14,54**m e azimute de **153°04'57"** até o ponto **41**, de coordenadas N:**7.428.833,1440** e E:**334.130,9300**, deste segue com distância de **34,10**m e azimute de **153°21'54"** até o ponto **42**, de coordenadas N:**7.428.802,6670** e E:**334.146,2150**, deste segue com distância de **26,48**m e azimute de **146°59'42"** até o ponto **43**, de coordenadas N:**7.428.780,4597** e E:**334.160,6394**, deste segue com distância de **11,92**m e azimute de **146°59'41"** até o ponto **44**, de coordenadas N:**7.428.770,4670** e E:**334.167,1300**, deste segue com distância de **9,62**m e azimute de **147°36'28"** até o ponto **45**, de coordenadas N:**7.428.762,3400** e E:**334.172,2860**, deste segue com distância de **2,35**m e azimute de **147°36'28"** até o ponto **46**, de coordenadas N:**7.428.760,3540** e E:**334.173,5460**, deste segue com distância de **3,28**m e azimute de

144°02'59" até o ponto **47**, de coordenadas N:**7.428.757,7010** e E:**334.175,4700**, deste segue com distância de **10,87**m e azimute de **125°18'35"** até o ponto **48**, de coordenadas N:**7.428.751,4170** e E:**334.184,3420**, deste segue com distância de **8,57**m e azimute de **125°17'43"** até o ponto **49**, de coordenadas N:**7.428.746,4630** e E:**334.191,3400**, deste segue com distância de **13,60**m e azimute de **121°39'19"** até o ponto **50**, de coordenadas N:**7.428.739,3260** e E:**334.202,9160**, deste segue com distância de **13,53**m e azimute de **115°58'41"** até o ponto **51**, de coordenadas N:**7.428.733,3990** e E:**334.215,0800**, deste segue com distância de **17,09**m e azimute de **130°50'08"** até o ponto **52**, de coordenadas N:**7.428.722,2250** e E:**334.228,0090**, deste segue com distância de **18,44**m e azimute de **136°51'16"** até o ponto **53**, de coordenadas N:**7.428.708,7690** e E:**334.240,6210**, deste segue com distância de **24,03**m e azimute de **188°46'51"** até o ponto **54**, de coordenadas N:**7.428.685,0230** e E:**334.236,9530**, deste segue com distância de **25,26**m e azimute de **188°29'53"** até o ponto **55**, de coordenadas N:**7.428.660,0390** e E:**334.233,2200**, deste segue com distância de **46,63**m e azimute de **239°14'46"** até o ponto **56**, de coordenadas N:**7.428.636,1937** e E:**334.193,1458**, deste segue com distância de **48,19**m e azimute de **237°18'48"** até o ponto **57**, de coordenadas N:**7.428.610,1710** e E:**334.152,5902**, deste segue com distância de **30,47**m e azimute de **232°42'41"** até o ponto **58**, de coordenadas N:**7.428.591,7122** e E:**334.128,3498**, deste segue com distância de **1,91**m e azimute de **201°25'54"** até o marco **59**, de coordenadas N:**7.428.589,9359** e E:**334.127,6525**, deste marco segue confrontando com Espólio de Antônio Pelegrino, com distância de **20,10**m e azimute de **311°28'08"** até o ponto **60**, de coordenadas N:**7.428.603,2438** e E:**334.112,5943**, deste segue com distância de **10,10**m e azimute de **331°06'38"** até o ponto **61**, de coordenadas N:**7.428.612,0886** e E:**334.107,7138**, deste segue com distância de **18,68**m e azimute de **319°51'49"** até o ponto **62**, de coordenadas N:**7.428.626,3695** e E:**334.095,6726**, deste segue com distância de **4,41**m e azimute de **298°15'42"** até o ponto **63**, de coordenadas N:**7.428.628,4554** e E:**334.091,7924**, deste segue com distância de **3,75**m e azimute de **278°56'50"** até o ponto **64**, de coordenadas N:**7.428.629,0390** e E:**334.088,0859**, deste segue com distância de **19,64**m e azimute de **271°01'56"** até o ponto **65**, de coordenadas N:**7.428.629,3927** e E:**334.068,4508**, deste segue com distância de **3,50**m e azimute de **261°44'37"** até o ponto **66**, de coordenadas N:**7.428.628,8895** e E:**334.064,9833**, deste segue com distância de **5,81**m e azimute de **260°09'04"** até o marco **67**, de coordenadas N:**7.428.627,8955** e E:**334.059,2575**, deste marco segue confrontando com área de Miguel Puga e João Puga, com distância de **8,90**m e azimute de **258°37'48"** até o ponto **68**, de coordenadas N:**7.428.626,1415** e E:**334.050,5350**, deste segue com distância de **2,20**m e azimute de **187°04'19"** até o ponto **69**, de coordenadas N:**7.428.623,9577** e E:**334.050,2641**, deste segue com distância de **9,62**m e azimute de **272°36'16"** até o ponto **70**, de coordenadas N:**7.428.624,3950** e E:**334.040,6510**, deste segue com distância de **5,57**m e azimute de **295°17'41"** até o ponto **71**, de coordenadas N:**7.428.626,7740** e E:**334.035,6170**, deste segue com distância de **6,61**m e azimute de **303°07'05"** até o ponto **72**, de coordenadas N:**7.428.630,3860** e E:**334.030,0800**, deste segue com distância de **15,40**m e azimute de **298°34'18"** até o ponto **73**, de coordenadas N:**7.428.637,7530** e E:**334.016,5520**, deste segue com distância de **7,47**m e azimute de **311°40'39"** até o ponto **74**, de coordenadas N:**7.428.642,7180** e E:**334.010,9750**, deste segue com distância de **10,76**m e azimute de **315°22'49"** até o ponto **75**, de coordenadas N:**7.428.650,3770** e E:**334.003,4170**, deste segue com distância de **13,12**m e azimute de **283°35'10"** até o ponto **76**, de coordenadas N:**7.428.653,4590** e E:**333.990,6640**, deste segue com distância de **32,19**m e azimute de **278°41'59"** até o ponto **77**, de coordenadas

Poder Executivo

N:**7.428.658,3283** e E:**333.958,8418**, deste segue com distância de **12,30**m e azimute de **247°30'54"** até o ponto **78**, de coordenadas N:**7.428.653,6246** e E:**333.947,4777**, deste segue com distância de **20,14**m e azimute de

261°47'22" até o ponto **79**, de coordenadas N:**7.428.650,7485** e E:**333.927,5446**, deste segue com distância de **16,26**m e azimute de **276°20'46"** até o ponto **80**, de coordenadas N:**7.428.652,5454** e E:**333.911,3880**, deste segue com distância de **15,65**m e azimute de **274°53'54"** até o ponto **81**, de coordenadas N:**7.428.653,8821** e E:**333.895,7911**, deste segue com distância de **39,68**m e azimute de **286°51'23"** até o ponto **82**, de coordenadas N:**7.428.665,3880** e E:**333.857,8170**, deste segue com distância de **11,83**m e azimute de **293°04'56"** até o ponto **83**, de coordenadas N:**7.428.670,0260** e E:**333.846,9340**, deste segue com distância de **5,15**m e azimute de **304°26'56"** até o ponto **84**, de coordenadas N:**7.428.672,9400** e E:**333.842,6860**, deste segue com distância de **10,11**m e azimute de **319°03'45"** até o ponto **85**, de coordenadas N:**7.428.680,5780** e E:**333.836,0610**, deste segue com distância de **15,29**m e azimute de **320°38'16"** até o ponto **86**, de coordenadas N:**7.428.692,3958** e E:**333.826,3668**, deste segue com distância de **10,54**m e azimute de **308°43'02"** até o ponto **87**, de coordenadas N:**7.428.698,9879** e E:**333.818,1436**, deste segue com distância de **10,67**m e azimute de **285°49'45"** até o ponto **88**, de coordenadas N:**7.428.701,8990** e E:**333.807,8757**, deste segue com distância de **20,79**m e azimute de **274°59'21"** até o ponto **89**, de coordenadas N:**7.428.703,7071** e E:**333.787,1641**, deste segue com distância de **17,80**m e azimute de **277°02'22"** até o ponto **90**, de coordenadas N:**7.428.705,8891** e E:**333.769,4942**, deste segue com distância de **57,40**m e azimute de **287°22'39"** até o ponto **91**, de coordenadas N:**7.428.723,0311** e E:**333.714,7182**, deste segue com distância de **12,51**m e azimute de **274°10'44"** até o ponto **92**, de coordenadas N:**7.428.723,9431** e E:**333.702,2366**, deste segue com distância de **27,79**m e azimute de **281°01'13"** até o ponto **93**, de coordenadas N:**7.428.729,2550** e E:**333.674,9605**, deste segue com distância de **6,75**m e azimute de **297°44'50"** até o ponto **94**, de coordenadas N:**7.428.732,3977** e E:**333.668,9865**, deste segue com distância de **8,84**m e azimute de **282°32'11"** até o ponto **95**, de coordenadas N:**7.428.734,3170** e E:**333.660,3548**, deste segue com distância de **10,23**m e azimute de **273°40'12"** até o ponto **96**, de coordenadas N:**7.428.734,9721** e E:**333.650,1420**, deste segue com distância de **6,90**m e azimute de **259°56'35"** até o ponto **97**, de coordenadas N:**7.428.733,7664** e E:**333.643,3434**, deste segue com distância de **5,06**m e azimute de **249°07'24"** até o ponto **98**, de coordenadas N:**7.428.731,9629** e E:**333.638,6147**, deste segue com distância de **26,96**m e azimute de **253°23'44"** até o ponto **99**, de coordenadas N:**7.428.724,2598** e E:**333.612,7822**, deste segue com distância de **11,52**m e azimute de **280°28'26"** até o marco **100**, de coordenadas N:**7.428.726,3539** e E:**333.601,4545**, deste marco segue confrontando com Estrada Municipal com distância de **15,13**m e azimute de **280°28'26"** até o ponto **101**, de coordenadas N:**7.428.729,1044** e E:**333.586,5763**, deste segue confrontando com a referida estrada com distância de **6,59**m e azimute de **289°46'14"** até o ponto **102**, de coordenadas N:**7.428.731,3336** e E:**333.580,3744**, deste segue com distância de **9,82**m e azimute de **300°45'41"** até o ponto **103**, de coordenadas N:**7.428.736,3550** e E:**333.571,9380**, deste segue com distância de **19,92**m e azimute de **305°33'45"** até o ponto **104**, de coordenadas N:**7.428.747,9420** e E:**333.555,7310**, deste segue com distância de **38,25**m e azimute de **300°55'28"** até o ponto **105**, de coordenadas N:**7.428.767,5999** e E:**333.522,9166**, deste segue com distância de **11,61**m e azimute de **339°52'58"** até o ponto **106**, de coordenadas N:**7.428.778,4975** e E:**333.518,9250**, deste segue com distância de **7,20**m e azimute de **0°00'00"** até o ponto **107**, de coordenadas N:**7.428.785,6974** e E:**333.518,9250**, deste segue com distância de **6,82**m e azimute de **12°52'26"** até o ponto **108**, de coordenadas N:**7.428.792,3470** e E:**333.520,4448**, deste segue com distância de **0,78**m e azimute de **19°25'40"** até o ponto **109**, de coordenadas N:**7.428.793,0829** e E:**333.520,7043**, deste segue com distância de **24,89**m e azimute de **19°25'40"** até o ponto **110**, de coordenadas N:**7.428.816,5518** e E:**333.528,9818**, deste segue com distância de **27,52**m e azimute de

16°16'13" até o ponto **111**, de coordenadas N:**7.428.842,9738** e E:**333.536,6933**, deste segue com distância de **12,13**m e azimute de **11°00'11"** até o ponto **112**, de coordenadas N:**7.428.854,8814** e E:**333.539,0085**, deste segue com distância de **11,08**m e azimute de **354°49'33"** até o ponto **113**, de coordenadas N:**7.428.865,9166** e E:**333.538,0093**, deste segue com distância de **0,58**m e azimute de **354°49'33"** até o ponto **114**, de coordenadas N:**7.428.866,4971** e E:**333.537,9567**, deste segue com distância de **16,60**m e azimute de **356°43'53"** até o ponto **115**, de coordenadas N:**7.428.883,0742** e E:**333.537,0100**, deste segue com distância de **12,56**m e azimute de **8°07'01"** até o ponto **116**, de coordenadas N:**7.428.895,5110** e E:**333.538,7838**, deste segue com distância de **19,93**m e azimute de **11°08'17"** até o ponto **117**, de coordenadas N:**7.428.915,0689** e E:**333.542,6344**, deste segue com distância de **1,76**m e azimute de **4°47'17"** até o ponto **118**, de coordenadas N:**7.428.916,8207** e E:**333.542,7811**, deste segue com distância de **20,98**m e azimute de **15°16'20"** até o ponto **119**, de coordenadas N:**7.428.937,0629** e E:**333.548,3082**, deste segue com distância de **16,41**m e azimute de **24°04'13"** até o ponto **120**, de coordenadas N:**7.428.952,0458** e E:**333.555,0011**, deste segue com distância de **9,81**m e azimute de **5°33'27"** até o ponto **121**, de coordenadas N:**7.428.961,8073** e E:**333.555,9509**, deste segue com distância de **8,79**m e azimute de **352°48'08"** até o ponto **122**, de coordenadas N:**7.428.970,5279** e E:**333.554,8495**, deste segue com distância de **26,12**m e azimute de **343°10'31"** até o ponto **123**, de coordenadas N:**7.428.995,5326** e E:**333.547,2884**, deste segue com distância de **29,41**m e azimute de **359°13'19"** até o ponto **124**, de coordenadas N:**7.429.024,9385** e E:**333.546,8891**, deste segue com distância de **80,91**m e azimute de **358°11'15"** até o ponto **1**, início da descrição deste perímetro".

Parágrafo Único Este levantamento planialtimétrico está em acordo com o Decreto 5.701/08.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de dezembro de 2014

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 45715/2014

LEI Nº 4.288
de 29 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a denominação da última Semana do Mês de Julho ser declarada como "SEMANA MUNICIPAL DO BOMBEIRO", neste Município, e dá outras providências. (de autoria do vereador Edison Bento Leite).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder à denominação da última semana do Mês de Julho como "SEMANA MUNICIPAL DO BOMBEIRO", neste Município.

§ 1º – Deverá constar do calendário oficial, que a última semana do mês de julho, passa a ser celebrada a **"SEMANA DO BOMBEIRO".**

§ 2º- A Semana de que trata o artigo anterior contará com ações educativas, informativas de divulgação, de exposições, e de debates sobre os trabalhos e atuação da corporação, a cargo da Municipalidade.

Poder Executivo

§ 3º - A Abertura da Semana do Bombeiro será realizada na Câmara Municipal, com execução do Hino Nacional e do Hino da Cidade de Atibaia e hasteamento das Bandeiras oficiais.

§ 4º – Serão homenageados 03 (três) bombeiros que, naquela ocasião, receberão as honrarias.
§ 5º – Os Bombeiros a serem homenageados serão indicados pela corporação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 38780/2014

LEI Nº 4.289
de 29 de dezembro de 2014

Estabelece a notificação compulsória para os casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de urgência e emergência, público e privado, bem como na rede de atenção básica à saúde, no município de Atibaia, e dá outras providências. (de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer a notificação compulsória para os casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de urgência e emergência, público e privado, bem como na rede de atenção básica à saúde, no município de Atibaia.

Art. 2º Constitui objeto de notificação compulsória, no âmbito do Município de Atibaia, a violência contra mulheres, atendidas em serviços de urgência e emergência, público e privado, bem como na rede de atenção básica à saúde.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se **violência doméstica e familiar** toda espécie de agressão (ação ou omissão) dirigida contra a mulher, em ambiente doméstico, familiar ou de intimidade, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Parágrafo Único São consideradas violências:

I- violência física (visual): é aquela entendida como qualquer conduta que ofenda integridade ou saúde corporal da mulher. É praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas (sejam elas: fogo, corte, perfuração, ponteaguda, etc):

II- violência psicológica (não-visual, mas muito intensa): qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição de autoestima da mulher, nesse tipo de violência é muito comum a mulher ser proibida de trabalhar, estudar, sair de casa, ou viajar, falar com os amigos ou parentes.

III- violência sexual (visual): está baseada fundamentalmente na desigualdade entre homens e mulheres. Logo, é característica como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, acontece quando a

mulher é obrigada a se prostituir, a fazer aborto, a usar anticoncepcionais contra a sua vontade ou quando a mesma sofre assédio sexual, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; qua a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade.

IV- violência patrimonial (visual-material): importa em qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertencentes à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

V- violência moral (não visual): qualquer conduta que importe em *calúnia*, ocorre quando o agressor afirma falsamente que aquela praticou crime que ela não cometeu, *difamação*, ocorre quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem a sua reputação, ou *injúria*, ocorre quando o agressor ofende a dignidade da mulher, esses tipos de violências podem ocorrer também pela internet.

Art. 4º Os profissionais e agentes de saúde, ficam obrigados a notificar os casos de violência contra as mulheres atendidas nas redes públicas e privada de saúde.

§ 1º A notificação compulsória é um registro sistemático e organizado feito em formulário próprio, utilizado em casos de conhecimento, suspeita ou comprovação de violência contra mulheres. Não é necessário conhecer o agressor, mas é obrigatório o preenchimento deste documento por parte do profissional de saúde.

§ 2º A notificação compulsória dos casos de violência terá caráter sigiloso.

§ 3º A Ficha de Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher obedecerá ao modelo proposto pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 2.406/2004).

Art. 5º O preenchimento deve ocorrer na unidade de saúde onde foi atendida a vítima, em duas vias, onde uma é remetida de imediato a Secretaria Municipal de Saúde, e a outra ao CRM – Centro de Referência da Mulher, órgão competente que faz atendimentos especiais às vítimas de violência as mulheres de Atibaia.

Art. 6º As instituições de saúde pública ou privada, deverão encaminhar ao CRM – Centro de referência da Mulher, semestralmente, em um prazo de até 8 (oito) dias úteis após o fim do semestre, um boletim contendo os seguintes dados:

I- o número de casos atendidos de violência contra as mulheres;

II- o tipo de violência verificada, relacionada a cada caso.

Parágrafo Único será excluído dos dados, o nome da pessoa atendida ou qualquer outra informação que possibilite sua identificação, salvo a denominação do respectivo bairro em que a mesma resida.

Art. 7º A disponibilidade de dados do arquivo especial do Centro de Referência da Mulher, deverão obedecer rigorosamente à confidencialidade dos dados, visando a garantir a privacidade das pessoas descristas no art. 1º, somente sendo disponibilizados para:

I- a pessoa que sofreu violência ou seu representante legal, devidamente identificado, mediante solicitação pessoal por escrito;

II- autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial.

Art. 8º A inobservância das obrigações estabelecidas nesta Lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de dezembro de 2014.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **12 a 30 de dezembro de 2014**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
28467/2014	278/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Intervenção em A.P.P.
39352/2014	279/2014	EMEF THEREZINHA DO MENINO JESUS SILVEIRA CAMPOS SIRERA	Remoção de árvores isoladas
44784/2014	282/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvores em área pública
39082/2014	283/2014	EDSON ALVARO CORDEIRO	Remoção de árvores nativas e exóticas isoladas
42867/2014	286/2014	PAULO MARIO GUISELINI	Remoção de árvores nativas isoladas
43567/2014	287/2014	EUDARIO SOUZA DA SILVA	Remoção de árvores nativas isoladas
33398/2014	288/2014	RENATO FERREIRA RIBEIRO	Remoção de árvores nativas isoladas

Av. Santana, nº 133, Estância Lynce
Telefone: (11) 4414-5400

ENTIDADE: CIA DE SANEMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE				DATA: 22/12/2014	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Advogado	04	00	04	02	02
Agente Administrativo	60	00	60	38	22
Agente de Eletricidade (*)	04	00	04	03	01***
Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica	07	00	07	03	04
Agente de Manutenção Mecânica	02	00	02	00	02
Agente de Saneamento	180	00	180	116	64
Agente de Serviços Gerais	10	00	10	02	08
Analista de Sistemas	02	00	02	02	00
Assistente Social - 6 horas	02	00	02	01	01
Auxiliar de Encanador (*)	01	00	01	01	00
Biólogo	02	00	02	00	02
Chefe de Setor (*)	10	00	10	09	01***
Contador	03	00	03	00	03
Desenhista	02	00	02	01	01
Digitador (*)	01	00	01	01	00
Engenheiro	06	00	06	05	01
Gestor Ambiental	02	00	02	01	01
Gestor de Obras Hidráulicas	02	00	02	00	02
Hidrometrista (*)	01	00	01	01	00
Mecânico Automotivo (*)	02	00	02	02	00
Mecânico de Manutenção (*)	02	00	02	02	00
Mecânico de Manutenção Hidráulica (*)	01	00	01	01	00
Motorista	12	00	12	06	06
Motorista Comprador (*)	01	00	01	01	00
Operador de Estação de Tratamento	42	00	42	17	25
Operador de Máquinas (*)	01	00	01	01	00
Operador de Máquinas	05	00	05	03	02
Operador de Telefonia e Teleatendimento	10	00	10	05	05
Psicólogo	02	00	02	00	02
Químico	02	00	02	01	01
Técnico de Informática	02	00	02	01	01
Técnico de Laboratório	10	00	10	03	07
Técnico de Segurança	02	00	02	01	01
Técnico em Eletroeletrônica	03	00	03	00	03
Topógrafo	02	00	02	00	02
Vigia	06	00	06	02	04
Assessor de Comunicação e Marketing	00	01	01	01	00
Assessor de Educação Ambiental	00	01	01	00	01
Assessor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	00	01	01	01	00
Assessor Jurídico	00	01	01	01	00
Assessor Técnico	00	01	01	01	00
Diretor de Administração	00	01	01	01	00
Diretor de Planejamento e Finanças	00	01	01	01	00
Diretor de Resíduos Sólidos	00	01	01	01	00
Diretor Técnico	00	01	01	01	00
Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos	00	01	01	01	00
Gerente de Controle de Perdas	00	01	01	01	00
Gerente de Destinação dos Resíduos Sólidos	00	01	01	00	01
Gerente de Engenharia	00	01	01	01	00
Gerente de Finanças e Orçamento	00	01	01	01	00
Gerente de Manutenção	00	01	01	01	00
Gerente de Operações	00	01	01	00	01
Gerente de Produção	00	01	01	01	00
Gerente de Receita	00	01	01	01	00
Gerente de Recursos Humanos	00	01	01	01	00
Gerente de Serviços de Administração	00	01	01	01	00
Gerente de Suprimentos	00	01	01	01	00
Superintendente	00	01	01	01	00
TOTAL	**406**	**22 ****	**428**	**251**	**175**

Obs.:
*** empregos com extinção na vacância, conforme previsto na Lei Complementar nº. 587/2008**
**** 10 (dez) empregos em comissão estão providos por servidores de carreira**
***** as vagas não serão preenchidas visto que os cargos estão em extinção na vacância**

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - QUADRO PERMANENTE (indicar o total de cargos existentes)
B - CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 22/12/2014
TOTAL	**00**	**00**

VISTO:

Atibaia, 22 de dezembro de 2014.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Samara Conegundes da S. D. Cunha
Gerente de Recursos Humanos Interina

* REPUBLICADO NESTA DATA POR INCORREÇÃO

Poder Legislativo

Ato da Presidência nº 025/14
de 23 de dezembro de 2014

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Lei Municipal nº 4157/13 de 30 de agosto de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o "Passe Atleta", para que alunos inscritos nas escolinhas municipais de esporte e nas equipes esportivas de rendimento, que representa Atibaia em eventos esportivos visando proporcionar aos atletas possibilidade de locomoção dentro do Município. Vício formal de inconstitucionalidade, por desvio de poder legislativo. Se a competência que disciplina a gestão administrativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, a iniciativa do Legislativo importa em violação frontal ao texto constitucional que consagra a separação dos poderes estatais. Criação de atribuições aos órgãos da Administração e de despesas sem dotação orçamentária. Ofensa aos artigos 5º, 47, incisos II, XIV e XIX, "a", e 144 da Constituição Paulista. Inconstitucionalidade configurada. AÇÃO PROCEDENTE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador Rodrigo Parras, usando de suas atribuições, dá cumprimento à publicidade do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Lei Municipal nº 4157/13 de 30 de agosto de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o "Passe Atleta", para que alunos inscritos nas escolinhas municipais de esporte e nas equipes esportivas de rendimento, que representa Atibaia em eventos esportivos visando proporcionar aos atletas possibilidade de locomoção dentro do Município. Vício formal de inconstitucionalidade, por desvio de poder legislativo. Se a competência que disciplina a gestão administrativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, a iniciativa do Legislativo importa em violação frontal ao texto constitucional que consagra a separação dos poderes estatais. Criação de atribuições aos órgãos da Administração e de despesas sem dotação orçamentária. Ofensa aos artigos 5º, 47, incisos II, XIV e XIX, "a", e 144 da Constituição Paulista. Inconstitucionalidade configurada. AÇÃO PROCEDENTE.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

RODRIGO PARRAS
Presidente

Nazaré Paulista

Pregão Presencial Registro de Preços nº 17/14 – Aquisição de medicamentos para pessoas carentes. – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/14 de 30/06/14. Empresa: Directa Comercial Hospitalar Ltda – Lote 01(um) medicamentos éticos 15% Desconto – lote 02(dois) medicamentos similares15% Desconto e lote 03(três) medicamentos genéricos 45% Desconto – VIGENCIA: 12 meses. –.(3ª publicação)
Nazaré Paulista, 29 de dezembro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/14 – Aquisição de gêneros alimenticios estocáveis. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/14 de 30/06/14. Empresa: Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda – Lotes 01,02,03 e 04 - VIGENCIA: 12 meses.(3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: **lote 01** – 01 Açúcar cristal 5 Kg 327 pct R$ 9,1500; 02 Café em pó pct c/ 500 gr 2568 pct R$ 6,200; 03 Chocolate granulado pacote c/ 130 Gr 185 pct R$ 1,6000; 04 Leite integral longa vida, embalagem Tetra Pak de 1 litro 720 un R$ 2,7700; 05 Açúcar refinado 1 kg 1174 pct R$ 1,8400; 06 Chocolate em pó solúvel caixa c/ 200 Gr 65 cx R$ 6,0500; 07 Leite em pó integral s/ açúcar pacote de 400 Gr 12 pct R$ 11,1600. **Lote 02** – 01 Achocolatado em pó solúvel, lata ou pote de 400 gr 107 un R$ 3,0000; 02 Adoçante líquido 100 ML 51 frs R$ 3,0000; 03 Amido de milho 500 Gr 24 pct R$ 2,0000; 04 Arroz agulhinha tipo 1 pacote de 5 Kg 264 pct R$ 11,0000; 05 Atum sólido em óleo comestível lata c/ 170 Gr 60 lta R$ 5,6900; 06 Batata palha pct c/ 500 gr 60 pct R$ 8,6900; 07 Catchup galão c/ mínimo de 3,2 Kg 21 gl R$ 6,0000; 08 Ervilha 200 Gr (peso drenado) 60 un R$ 1,4000; 09 Ervilha lata c/ peso líquido de 3,1 kg 25 lta R$ 14,4600; 10 Farinha de mandioca crua pct c/ 500 gr 96 pct R$ 2,08; 12 Farinha de milho 1 Kg 24 pct R$ 3,0000; 13 Farinha de rosca 500 Gr 48 pct R$ 2,0000; 14 Farinha de trigo especial 1 Kg 270 pct R$ 2,0000; 15 Feijão carioca tipo 1 embalagem com 1 kg 600 pct R$ 4,0000; 16 Fermento em pó 100 Gr 236 un R$ 1,2000; 17 Fubá pct 1 Kg 24 pct R$ 1,0000; 18 Gelatina em pó cx c/ 35 gr 240 cx R$ 1,0000; 19 Leite condensado lata 395 Gr 185 un R$ 3,0000; 20 Macarrão Ave Maria c/ ovos pacote c/ 500 Gr 240 pct R$ 2,4700; 21 Macarrão espaguete nº 8 c/ ovos 500 Gr 72 pct R$ 4,0400; 22 Macarrão parafuso c/ ovos 500 Gr 120 pct R$ 3,1400; 23 Maionese embalagem com 1 kg 25 un R$ 4,0000; 24 Margarina c/ sal 500 Gr 549 un R$ 3,0000; 25 Margarina s/ sal 500 Gr 60 un R$ 3,0000; 26 Milho para pipoca pacote c/ 500 Gr 72 pct R$ 2,0000; 27 Milho verde 200 Gr 60 un R$ 1,2000; 28 Milho verde lata c/ peso líquido de 3,1 kg 25 lta R$ 8,0000; 29 Óleo de soja refinado embalagem 900 ML 540 un R$ 3,6900; 30 Ovos bandeja c/ 30 unid 228 cart R$ 8,0000; 31 Pó para preparo de pudim cx c/ 50 gr 204 cx 1,2000; 32 Polpa de tomate 520 Gr 240 un R$ 2,0000; 33 Queijo ralado pct c/ 50 gr 240 pct R$ 2,000; 34 Sal refinado pacote de 1 Kg 120 pct R$ 1,0000; 35 Suco concentrado de uva 500 ml 40 fr R$ 4,0000; 36 Suco concentrado sabor manga 500 ml 40 fr R$ 4,0000; 37 Suco concentrado sabor maracujá 500 ml 40 fr R$ 4,0000; 38 Trigo p/ kibe 500 Gr 48 pct 2,0000; 39 Vinagre agrin de vinho branco de 750 ml 144 fr R$ 1,4000. **Lote 03** – 01 Biscoito doce tipo sequilho pct c/ 500 gr 12 pct R$ 4,0000; 02 Bolacha doce tipo maria pct c/ aprox. 400 gr 870 pct R$ 3,3400; 03 Bolacha salgada tipo água e sal pct c/ aprox. 400 gr 10 pct R$ 3,4500; 04 Bolacha salgada tipo cream craker pct c/ aprox. 400 gr 964 pct R$ 2,4500; 05 Bolacha salgada tipo integral pct c/ 400 gr 10 pct R$ 5,000; 06 Rosquinha doce sabor baunilha pct c/ aprox. 500 gr 10 pct R$ 5,7000; 07 Rosquinha doce sabor chocolate pct c/ aprox. 500 gr 25 pct R$ 5,7000; 08 Rosquinha doce sabor coco pct c/ aprox. 500 gr 25 pct 5,7000; 09 Rosquinha doce sabor milho verde pct c/ aprox. 500 gr 10 pct R$ 5,7000. **Lote 04** – 01 Canela em pó pct c/ mínimo de 30 gr 5 pct R$ 4,7000; 02 Canela em rama pct c/ mínimo de 20 gr 06 pct R$ 4,7000; 03 Chá de camomila c/ 10 saquinhos. Caixa c/ 10 gr 36 cx R$ 4,9000; 04 Chá de erva cidreira c/ 10 saquinhos. Cx c/ 10 gr 36 cx R$ 4,9000; 05 Chá de erva doce c/ 15 saquinhos. Cx c/ 30 gr 12 cx R$ 4,9000; 06 Chá mate a granel cx c/ 250 Gr 658 cx R$ 4,1100; 07 Erva doce em sementes pct c/ 40 gr 3 pct R$ 6,9000; 08 Louro em folhas pct de aprox. 4 à 5 Gr 48 pct R$ 6,9000; 09 Orégano em flocos 10 Gr 360 pct R$ 1,7200. Nazaré Paulista, 29 de dezembro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito